



Medida Provisória nº 909, de 2019 (Do Poder Executivo)

EMENDA DE PLENÁRIO N° /2020

Art. Inclua-se onde couber:

A distribuição dos recursos resultantes da extinção Fundo de Reservas Monetárias, instituído pela Lei nº 5.143/66, será realizada proporcionalmente aos casos de incidência de COVID-19 nos Estados e municípios

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2020.

Deputado **HILDO ROCHA – MDB/MA**
(Vice-líder do BLOCO PL/PP/PSD/MDB...)

Documento eletrônico assinado por Hildo Rocha (MDB/MA), através do ponto SDR_56074, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 4 6 6 8 8 3 2 9 0 0 *